

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

RESOLUÇÃO ANM Nº 72, DE 28 DE MAIO DE 2021

Torna público o resultado do 2º Ciclo de Avaliação Institucional da Agência Nacional de Mineração (2020/2021).

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, com fulcro no art. 8º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2018, bem como no disposto na Portaria ANM nº 724, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o Índice de Desempenho Institucional Médio (IDIM) alcançado no 2º Ciclo de Avaliação Institucional, de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, para fins de divulgação do resultado da ANM e para o pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Recursos Minerais (GDARM), da Gratificação de Desempenho de Atividades de Produção Mineral (GDAPM), da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Departamento Nacional de Produção Mineral (GDADNPM) e da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNPM (GDAPDNPM).

Art. 2º O Índice de Desempenho Institucional Médio (IDIM) do 2º Ciclo de Avaliação Institucional, constante no Anexo I, foi de **95,63%** (noventa e cinco inteiros e sessenta e três centésimos por cento), resultando no pagamento dos 80 (oitenta) pontos da Gratificação Institucional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO FRONER BICCA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Froner Bicca**, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração, em 31/05/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **2562787** e o código CRC **400E9472**.

ANEXO I

Índice de Desempenho Institucional Médio (IDIM)
2º Ciclo de Avaliação Institucional

Item	Metas Intermediárias	FÓRMULA	Meta	Resultado Final	% Attingimento da meta	Peso Intermediário	Resultado X Peso Intermediário		
1	M1.1	Índice de Outorga- IO	SPM	$IO = (45\% \times CL \text{ deferida} / \text{Média CL ano anterior}) + (25\% \times RL \text{ deferido} / \text{Média de RL do ano anterior}) + (25\% \times PLG \text{ deferida} / \text{PLG deferida} / \text{média PLG ano anterior}) + (5\% \times RE \text{ deferidos} / \text{Média de RE ano anterior})$	110%	125%	100%	65%	65%
2	M1.2	Análise dos requerimentos de Alvará de Pesquisa -AP	SRM	IAP = Número de Alvará de Pesquisa analisado / Média dos Alvará de Pesquisa analisado no ano anterior	110%	94,3%	86%	35%	30%
3	M2.1	Índice de Segurança de Barragens - ISB	SPM	$ISB = (80\% \times \text{Esforço Fiscalizatório} + 15\% \times \text{Ação Decorrente} + 5\% \text{ Resultados Obtidos})$	78%	95,13%	100,0%	50%	50,0%
5	M2.3	Índice de Análise de Relatório de Pesquisa - IRFP	SRM	$IRFP = (\text{Nº Relatórios de Pesquisa analisados} / \text{Nº de Relatórios de Pesquisa analisados no ano anterior}) * 100\%$	110%	83,93%	76%	50%	38,1%
6	M3.1	Taxa de eficiência na constituição do crédito de cobrança de Receitas	SAR	$TE = [(\text{Proc encaminhados à PFE} + \text{Proc pagos parcelados}) / \text{Total de Proc Constituídos} * 20] + [(\text{Proc CFEM encaminhados à PFE} + \text{Proc CFEM pagos} + \text{Proc CFEM parcelados}) / \text{Total de Proc CFEM constituídos} * 80]$	50%	90,29%	100%	100%	100,0%
7	M4.1	Taxa de cumprimento da Agenda Regulatória	SGR	$TPR = (\sum ERt / \sum EPt) \times 100$ ER = nº de entregas da agenda realizadas no período EP = nº de entregas da agenda previstas para o período t = período de avaliação	50%	78,15%	100,0%	100%	100,0%
Resultado - IDIM: M1+M2+M3+M4									